



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 3841

Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Municipal 2.945 de 30 de abril de 2014, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal 2.945/2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a conceder para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos", instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, em serviço no Município de Cordeirópolis, auxílio pecuniário no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada profissional."

Art. 2º - As despesas para execução desta Lei estão previstas no orçamento e serão suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 23 de abril de 2025.

**Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente**

**Valmir Sanches
1º Secretário**

**Diego Fabiano de Oliveira
2º Secretário**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3J44998FBH87YPX5>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3J44-998F-BH87-YPX5

